

LEI Nº 413/2005.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Médico Veterinário.

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas oriundas da nomeação e posse do servidor para o cargo criado estão alocados na Lei Orçamentária.

Art. 3º- Fica acrescido ao anexo III da Lei nº 002/93, o cargo ora criado e suas atribuições, conforme anexo I da presente Lei, acrescentando-se ao Anexo I da Lei nº 201/98 e Anexo I da Lei nº 387/2005, o cargo aqui criado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 DE JUNHO DE 2005.



VALDÉCIO JOSÉ DA COSTA  
Presidente da Câmara